**INDICAÇÃO Nº\_\_\_\_\_/2017**

**INDICO a Exma. Sra Prefeita Municipal de Tatuí,** que solicite através do órgão competente, para que volte a cumprir a Lei Municipal n° 4.413 de 19 de julho de 2010.

**J U S T I F I C A T I V A**

A Lei Municipal 4.413 sancionada pelo ex-prefeito Gonzaga, dispõe sobre o Prêmio Paulo Setúbal de Incentivo ao Jovem Autor.

Jovens escritores de nossa cidade que necessitam de incentivo tem visitado nosso gabinete reivindicando a aplicação efetiva e oportuna da legislação citada.

Portanto visando informar a Prefeita quando as demandas da população justifica-se este documento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 06 de outubro de 2017.**

**EDUARDO DADE SALLUM  
Vereador**